

17.7.2019

B9-0014/2019 }
B9-0027/2019 }
B9-0030/2019 } RC1/Alt. 1

Alteração 1

Miguel Urbán Crespo, Eugenia Rodríguez Palop, Idoia Villanueva Ruiz, Stelios Kouloglou, Pernando Barrena Arza, Sira Rego, Mick Wallace, Marisa Matias, José Gusmão, Manuel Bompard, Manu Pineda Marín, Clare Daly, Konstantinos Arvanitis, Petros Kokkalis, Elena Kountoura, Özlem Demirel, Leila Chaibi, Anne-Sophie Pelletier, Marc Botenga
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

S&D, Renew Europe, Verts/ALE

A situação na fronteira entre os EUA e o México

Proposta de resolução comum

Considerando U-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

U-A. Considerando que, de acordo com a Amnistia Internacional, tem havido desde 2018 um aumento das campanhas de intimidação, da difamação, de ameaças, assédio e investigações criminais contra pessoas que defendem os direitos humanos dos migrantes, refugiados e requerentes de asilo na fronteira entre o México e os EUA;

Or. en

AM\1186289PT.docx

PE637.780v01-00 }
PE637.793v01-00 }
PE637.796v01-00 } RC1

17.7.2019

B9-0014/2019 }
B9-0027/2019 }
B9-0030/2019 } RC1/Alt. 2

Alteração 2

Miguel Urbán Crespo, Eugenia Rodríguez Palop, Idoia Villanueva Ruiz, Stelios Kouloglou, Fernando Barrena Arza, Sira Rego, Mick Wallace, Marisa Matias, José Gusmão, Manuel Bompard, Manu Pineda Marín, Clare Daly, Konstantinos Arvanitis, Petros Kokkalis, Elena Kountoura, Özlem Demirel, Leila Chaibi, Anne-Sophie Pelletier
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

S&D, Renew Europe, Verts/ALE

A situação na fronteira entre os EUA e o México

Proposta de resolução comum

Nº 18-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

18-A. Exorta as autoridades a reconhecerem o trabalho dos defensores dos migrantes (incluindo a rede de abrigos para migrantes) e a absterem-se de tomar quaisquer medidas que restrinjam o espaço cívico para a defesa dos direitos dos migrantes; salienta que todos os defensores dos direitos humanos devem poder exercer as suas atividades legítimas no domínio dos direitos humanos sem receio de represálias e sem restrições, incluindo o assédio judicial;

Or. en

AM\1186289PT.docx

PE637.780v01-00 }
PE637.793v01-00 }
PE637.796v01-00 } RC1